

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU**  
**DECRETO Nº 00435, de 01 de setembro de 2022**

DECRETO Nº 00435/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal nº. 789 de 19 de novembro de 2022, Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2022 para reforço da seguinte dotações: R\$ 236.598,11 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.04.122.0007.2.017 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	86		100	345,00
02.03.04.123.0011.2.046 - MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119		100	1.600,00
02.04.02.12.306.0013.2.020 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	369	SAE	147	15.064,00
02.05.01.10.301.0025.2.056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE BASICA				
339030 - Material de Consumo	704	SAUDE	102	2.650,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	723	SAUDE	102	16.491,64
02.05.01.10.302.0025.2.059 - MANUT. ATIV.SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	876	SAUDE	102	7.750,00
02.06.15.122.0027.2.065 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
339030 - Material de Consumo	2029		100	20.038,19
02.06.26.782.0021.1.031 - ABERTURA, PAV. CALC. E MELH. ESTRADAS VICINAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	2171		160	172.659,28
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>236.598,11</b>

Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto, excesso de arrecadação no orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

RECURSO(S)	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>236.598,11</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>236.598,11</b>

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU**  
**DECRETO Nº 00435, de 01 de setembro de 2022**

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 01 de setembro de 2022.

**Sérgio Lúcio Camilo**  
**Prefeito de São João do Manhuaçu**